



LEITURA NA SESSÃO

20/09/2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.254/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17/09/2021

Horas 13:08 Sob nº 8668

Ass. Heliani Silva

Ref.: Protocolo nº 16.147/2021 de 11/08/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 883/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 580/2021, de autoria do ilustre vereador **Rubens Macedo** - PTB, com substituição da palavra “troca” pela palavra “substituição”, e inclusão da árvore *Ficus Benjamin*, “Figueirinha” e inclusão do vereador **Celso Silva (Eng.º Celso Silva)** – REPUBLICANOS, que indica ao Executivo Municipal, possibilidade de realizar a substituição das árvores *Neem Indiano*, *Ficus Benjamin*, “Figueirinha” pela árvore nativa Ipê, etc. que naturalmente embeleza a nossa cidade.

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência, a manifestação da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, conforme Despacho 4-16.147/2021, cópia apensa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Quem já visualizou? 8 pessoas

10/09/2021 16:46:11

E-mail para cm.cacere@terra.com.br, contato@caceres.mt.leg.br

E-mail não entregue, entregue (2)

**Despacho 4-
16.147/2021**

14/09/2021 11:31

(Respondido)

Glauber R.

SMSMA-GECA

PROT-SMEAE - Pro...

CC

Em resposta a indicação do Vereador Rubens Macedo, informamos que em relação a Figueirinha, já existe a Lei Municipal nº 2.671 de 18/07/2018, que autoriza a remoção da exemplar e proíbe o seu plantio. Já em relação a espécie de nim que é comum de vermos o plantio em nossa região, por ter grande potencial de sombreamento, e ter crescimento vegetativo rápido, a qual o vereador se refere em sua indicação, informamos que:

Considerando que não há dados científicos suficientes, referências bibliográficas que tratam da espécie em nossa região, para afirmarmos com certeza que a mesma causa desequilíbrio no ecossistema.

Considerando que as referências bibliográficas, dados científicos, existentes sobre a espécie em questão, se referem a biomas mais áridos, onde o cultivo da espécie é comum tanto para uso como repelente de insetos e controle de pragas agrícolas, quanto para apicultura e meliponicultura, as conclusões sobre as ações maléfica e/ou benéfica se divergem.

Considerando que estudos recentes apontaram que nossas florestas estão emitindo mais CO₂, do que estão captando em seus processos fisiológicos, e que a medida para controlar este processo, é frear o desmatamento.

Opnamos pela não remoção das árvores (Nim), visto que mesmo em processo de substituição por espécies nativas, para que estas cheguem ao porte das que seriam removidas, garantindo seus benefícios fisiológicos e ecológicos, demoraria no mínimo de 3 anos a 5 anos.

Ainda opnamos pelas remoções dos exemplares, apenas em caso de necessidade.

Informamos ainda, que a Prefeitura de Cáceres, esta em processo de planejamento para implantação do plano de arborização da cidade. Nestes termos, recomendamos que a Câmara de Veradores encaminhe para Instituições de Pesquisa, solicitação de dados ou pesquisa na nossa região ou bioma, para subsidiar futuras ações relacionadas ao fato.

Quem já visualizou? 8 pessoas

14/09/2021 11:31:09

E-mail para cm.cacere@terra.com.br, contato@caceres.mt.leg.br

E-mail não entregue, entregue (2)

14/09/2021 11:46:11

Glauber Figueiredo Romero SMSMA-GECA arquivou.

14/09/2021 14:58:11

Paula Domingas de Almeida Jesus de Oliveira SMSMA-GMAP arquivou.